

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 153, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Camaçari.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 10 de maio de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, Vara da Infância e Juventude e Execução de Medidas Socioeducativas e Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Camaçari, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de abril de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
RICARDO DIAS DE MEDEIROS NETTO	808.859-4	CAMAÇARI	1ª VARA CRIMINAL
BIANCA GOMES DA SILVA	900.897-7	CAMAÇARI	2ª VARA CRIMINAL
GEÓRGIA QUADROS ALVES DE BRITTO	809.883-2	CAMAÇARI	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
WALDIR VIANA RIBEIRO JUNIOR	808.879-9	CAMAÇARI	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ITALO LIMA VICENTE DOS SANTOS	969.150-2	CAMAÇARI	1ª VARA CRIMINAL

LEANDRO SANTANA VIEIRA DOS SANTOS	969.180-4	CAMAÇARI	1ª VARA CRIMINAL
SILVIA REGINA VIEIRA DE MELO	800.970-8	CAMAÇARI	2ª VARA CRIMINAL
JOÃO MARCOS DE MELO RUAS	969.020-4	CAMAÇARI	2ª VARA CRIMINAL
CRISTIAN SEBASTIAN DA SILVA FELINTO	900.103-4	CAMAÇARI	2ª VARA CRIMINAL
JOSÉ JORGE DOS SANTOS	801.885-5	CAMAÇARI	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
VERIDIANE MARIA DA SILVA SANTANA FREIRE	807.803-3	CAMAÇARI	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
CERISE SOARES SERGIO	809.153-6	CAMAÇARI	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
ADRIANA CARVALHO GOMES	801.982-7	CAMAÇARI	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
MONICA ROCHA SUSIGAN	231.271-9	CAMAÇARI	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
NIVEA REJANE SANTOS VIEIRA	903.839-6	CAMAÇARI	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS
VALDIZIA GONÇALVES JESUS DA SILVA	809.488-8	CAMAÇARI	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **15/03/2021 a 19/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 de abril a 30 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de março de 2021

Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 154, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Itabuna.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 10 de maio de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, Vara do Júri e Vara da Infância e Juventude e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Itabuna, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juízes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de abril de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MURILO LUIZ STAUT BARRETO	900.895-0	ITABUNA	1ª VARA CRIMINAL
EROS CAVALCANTI PEREIRA	809.879-4	ITABUNA	2ª VARA CRIMINAL
RENATO ALVES CAVICHIOLO	809.009-2	ITABUNA	VARA DO JÚRI
HILTON DE MIRANDA GONÇALVES	900.881-0	ITABUNA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE

			MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
--	--	--	----------------------------

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
WALTER SIZENANDO DOS SANTOS JÚNIOR	968.409-3	ITABUNA	1ª VARA CRIMINAL
CRISTIANE DOS SANTOS NOVAIS	807.762-2	ITABUNA	1ª VARA CRIMINAL
ADEVANIR BERTOLDO DOS SANTOS	803.1392	ITABUNA	1ª VARA CRIMINAL
MARILENE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	808.355-0	ITABUNA	1ª VARA CRIMINAL
VERONICA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	901.498-5	ITABUNA	1ª VARA CRIMINAL
MARIVALDO DE SOUZA SANTOS	902..340-2	ITABUNA	1ª VARA CRIMINAL
DENISE MELLO DE MESQUITA	803.494-0	ITABUNA	2ª VARA CRIMINAL
JOSÉ ROBSON MENESES COSTA	807.906-4	ITABUNA	2ª VARA CRIMINAL
IVAN ALBERT RODRIGUES SILVA NOGUEIRA	809.388-1	ITABUNA	2ª VARA CRIMINAL
JOSÉ MEIRA DE BRITO	216.088-9	ITABUNA	2ª VARA CRIMINAL
JANETE DE VASCONCELOS SANTOSA SANTANA	801.855-3	ITABUNA	2ª VARA CRIMINAL
SANDRA CÁTIA SOUSA DE OLIVEIRA ROCHA	801.561-9	ITABUNA	VARA DO JÚRI
FÚLVIO SOUZA DE AMORIM	904.342-0	ITABUNA	VARA DO JÚRI
EVANICE DO CARMO SANTOS PEREIRA	903.195-2	ITABUNA	VARA DO JÚRI
SANDRA SANTOS CHAUSSÊ SILVA	802.179-1	ITABUNA	VARA DO JÚRI
FRANCISCO JORGE FERREIRA	902.916-8	ITABUNA	VARA DO JÚRI
TIAGO SANTOS DE QUADROS	903.921-0	ITABUNA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
MÁRCIO OLIVEIRA GOMES	902.024-1	ITABUNA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
JOSÉ RÔMULO CASTRO SANTANA	901.501-9	ITABUNA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home> , com o uso de login e senha de rede, no período de **15/03/2021 a 19/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 de abril a 30 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de março de 2021

Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 155, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Jequié.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 10 de maio de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, Vara do Júri, Execuções Penais e Execuções de Penas e Medidas Alternativas e Vara da Infância e Juventude e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Jequié, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de abril de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MONIQUE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES	967.942-1	JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL
VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA	967.902-2	JEQUIÉ	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
IVANA PINTO LUZ	902.311-9	JEQUIÉ	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
SILAS CORREA PEIXOTO	968.437-9	JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL
IVANA CARDOSO DOS SANTOS DIAS	903.463-3	JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL
ROBERTO SILVA SALLES	900.557-9	JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL
DALCI LIMA DE SOUZA SANTOS FILHA MARQUES	803.161-4	JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL
EDSON SILVA DOS SANTOS	902.532-4	JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL
JURACI SILVA SANTOS	902.529-4	JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL
REGIANE LEITE MOREIRA	904.068-4	JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL
CLAUDINEI FIGUEREDO SANTOS	807.583-2	JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL
SHIRLEY SANTOS RODRIGUES	807.588-3	JEQUIÉ	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
DENISE MOTA COSTA	903.076-0	JEQUIÉ	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
ANGELO ROMA SOUZA	902.728-9	JEQUIÉ	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
MARIA STELLA SOUZA SILVA	809.510-8	JEQUIÉ	VARA DO JÚRI,

			EXECUÇÕES PENAIS E EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
CARLA DANIELLE CABRAL LUZ	968.461-1	JEQUIÉ	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
ROBERTA DOS SANTOS OTTONI	903.377-7	JEQUIÉ	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
LAISA FERNANDA NASCIMENTO NOVAES	903.379-3	JEQUIÉ	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
MATEUS DE SOUZA ALMEIDA	904.028-5	JEQUIÉ	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PAULA LOPES TORRES BRAZIL	969.131-6	JEQUIÉ	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
ADRIANE DOS SANTOS ALMEIDA	808.803-9	JEQUIÉ	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
TACIARA DE ALMEIDA SOUZA	968.414-0	JEQUIÉ	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
LIANA SOUZA MEIRA	904.034-0	JEQUIÉ	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
TÂNIA MARIA MOREIRA SAMPAIO	190.870-7	JEQUIÉ	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de **15/03/2021 a 19/03/2021**.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 de abril a 30 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de março de 2021

Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 156, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Juazeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 10 de maio de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, Vara do Júri e Execuções Penais e Vara da Infância e Juventude e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Juazeiro, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de abril de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA

EDUARDO FERREIRA PADILHA	805.982-9	JUAZEIRO	1ª VARA CRIMINAL
PAULO NEY DE ARAÚJO	809.124-2	JUAZEIRO	2ª VARA CRIMINAL
ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO	809.910-3	JUAZEIRO	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS	902.302-0	JUAZEIRO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	900.953-1	JUAZEIRO	1ª VARA CRIMINAL
RODRIGO GALVÃO DE ALENCAR	904.182-6	JUAZEIRO	1ª VARA CRIMINAL
WASHINGTON PEREIRA DE SOUSA	904.090-0	JUAZEIRO	1ª VARA CRIMINAL
JOSÉ VICTOR TAVARES NOGUEIRA	903.419-6	JUAZEIRO	1ª VARA CRIMINAL
ELIANE COSTA DOS SANTOS	804.034-6	JUAZEIRO	1ª VARA CRIMINAL
TELMA MARIA MOREIRA	900.658-3	JUAZEIRO	1ª VARA CRIMINAL
NADJA QUELE OLIVEIRA CRUZ	809.854-9	JUAZEIRO	2ª VARA CRIMINAL
MARCOS ALVES DOS SANTOS	903.487-0	JUAZEIRO	2ª VARA CRIMINAL
ESTELA RUTH CABRAL DE AQUINO	969.565-6	JUAZEIRO	2ª VARA CRIMINAL
LUCIANA WAHRHAFTIG VALVERDE	901.910-3	JUAZEIRO	2ª VARA CRIMINAL
CARLOS AUGUSTO BRANDEBURSKI DE FARIAS	968.501-4	JUAZEIRO	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
HILEANE BENTA RIBEIRO	808.235-9	JUAZEIRO	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
MARIA DALVA DA CONCEÇÃO E SILVA	903.025-5	JUAZEIRO	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
RODRIGO FERNANDO FERREIRA CAMPOS	903.497-8	JUAZEIRO	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIAS
GLENDA DANIELLE DOS SANTOS MARTYRES	968.767-0	JUAZEIRO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
IZABELLA CAROLINA ALVES LIMA	968.838-2	JUAZEIRO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E

			EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
CELIANE DIAS DE SOUZA	903.488-9	JUAZEIRO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
SILVANA RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA	807.841-6	JUAZEIRO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
JOELMA FERREIRA DA SILVA	901.302-4	JUAZEIRO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home> , com o uso de login e senha de rede, no período de **15/03/2021 a 19/03/2021**.

Art. 3º Suspende o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 de abril a 30 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de março de 2021

Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 157, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Vitória da Conquista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 10 de maio de 2021, o envio de petições criminais à 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, 3ª Vara Criminal, Vara da Infância e Juventude e Vara do Júri da Comarca de Vitória da Conquista, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juízes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de abril de 2021:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
JOÃO LEMOS RODRIGUES	809.889-1	VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA CRIMINAL
CLARINDO LACERDA BRITO	801.164-8	VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA CRIMINAL
LEONARDO COELHO BOMFIM	808.882-9	VITÓRIA DA CONQUISTA	3ª VARA CRIMINAL
JUVINO HENRIQUE SOUZA BRITO	800.274-6	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
RENO VIANA SOARES	803.189-4	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DO JÚRI

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
DANIELA SOARES FERREIRA	808.345-2	VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA CRIMINAL
ELIANA ALMEIDA LOBO FREITAS	803.152-5	VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA CRIMINAL
GILSON CARLOS DE BARROS LIMA	800.899-0	VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA CRIMINAL
ADRIANO DA SILVA SAMPAIO	900.836-5	VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA CRIMINAL
NORBELHA DIAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	808.305-3	VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA CRIMINAL

MANUELA FERRAZ DE FERRAZ FERNANDES	902.161-2	VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA CRIMINAL
BYRON FERRAZ DE MORAIS	969.397-1	VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA CRIMINAL
ISANEIDE LOPES FLORES	809.406-3	VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA CRIMINAL
MARCÍLIO CASTRO CARNEIRO	900.058-5	VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA CRIMINAL
VILMA OLIVEIRA DA SILVA	808.760-1	VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA CRIMINAL
RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS BORBA	808.344-4	VITÓRIA DA CONQUISTA	3ª VARA CRIMINAL
MARTA SOUZA RODRIGUES	900.706-7	VITÓRIA DA CONQUISTA	3ª VARA CRIMINAL
NALIDE MIRANDA PEREIRA	902.887-0	VITÓRIA DA CONQUISTA	3ª VARA CRIMINAL
CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	902.484-0	VITÓRIA DA CONQUISTA	3ª VARA CRIMINAL
MARIZETE PAIVA SANTOS	802.213-5	VITÓRIA DA CONQUISTA	3ª VARA CRIMINAL
MIRON DIAS DOS SANTOS	807.538-7	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
ANA PAULA MOTA GUSMÃO DA SILVA	900.503-0	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
ELIANE OLIVEIRA FERRAZ DE AMORIM	902.520-0	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
LARA MARIA ROCHA LIMA	807.509-3	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
TATIANA FERREIRA AMORIM	803.500-8	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
ZILMA TELMA SOARES	803.069-9	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
LEILA MATILDE ROCHA DOS SANTOS	900.551-0	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
ALINE GUSMÃO BITTENCOURT E BITENCOURT	807.149-7	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
KATIA BONFIM DE OLIVEIRA	800.546-0	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
LAURA MARIA TEIXEIRA BRITO LIMA	967.821-2	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DO JÚRI
ALEXSANDRA DA SILVA COELHO	809.644-9	VITÓRIA DA	VARA DO

		CONQUISTA	JÚRI
KAIQUE CARDOSO BULHÕES	968.419-0	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DO JÚRI
MARIA BERNADETE BARBOSA	809.712-7	VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DO JÚRI

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home> , com o uso de login e senha de rede, no período de **15/03/2021 a 19/03/2021**.

Art. 3º Suspende o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 26 de abril a 30 de abril de 2021, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de março de 2021

Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**

Presidente